

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2019**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 235 e 236 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO a solicitação de realização de processo seletivo pela Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53578.003212/2019-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar aberto o processo seletivo destinado ao preenchimento de 01 (um) cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador Regional do Processo de Administração e Finanças – GR11AF, na Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11, situada na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

Art. 2º Considerando os termos do §3º do art. 130 e parágrafo único do art. 188, além das competências descritas no art. 246 do Regimento Interno da Anatel, o Coordenador Regional de Processo - GR11AF é responsável pelas seguintes atividades:

I - gestão administrativa;

II - gestão orçamentária e financeira;

III - gestão patrimonial;

IV - gestão contábil;

V - gestão de contratos;

VI - coordenar as atividades delegadas pela Portaria nº 323, de 3 de maio de 2013, bem como outras que vierem a ser delegadas;

VII - reportar a sua Gerência as anormalidades e/ou não conformidades encontradas para as áreas afins;

VIII - realizar demais atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I – obrigatórios:

a) possuir nível superior em qualquer área de formação, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

b) ocupar cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Federal direta e indireta (art. 33 da Lei nº 10.871/2004).

II – preferenciais:

a) conhecimento em licitações públicas e contratos administrativos;

b) conhecimento sobre planejamento, orçamento e finanças públicas;

c) conhecimento em gestão de bens de estoque e bens patrimoniais;

d) conhecimentos básicos de gestão de projetos e processos.

Parágrafo único. Na hipótese de empregado público, apenas serão aceitas inscrições de agentes públicos oriundos de empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I - fluência verbal e bom relacionamento interpessoal;

II - versatilidade;

III - habilidade de comunicação;

IV - postura cooperativa e proativa;

V - capacidade para coordenar projetos e organizar equipes de trabalho;

VI - habilidade para atendimento ao público;

VII - flexibilidade e disponibilidade de horário;

VIII - capacidade de planejar, organizar e executar processos de trabalho.

Art. 5º O processo seletivo será realizado em duas fases, nas datas prováveis constantes no cronograma disponível no Anexo II:

I - análise do currículo e da autoavaliação disponível no Anexo III deste Edital (fase eliminatória); e

II - entrevista, presencial ou à distância, com participação de representantes da Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11 e representantes da AFPE (fase eliminatória).

§1º Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios dispostos no artigo 3º estarão automaticamente eliminados.

§2º Poderão ser exigidas a comprovação e/ou demonstração, quando for o caso, de qualquer um dos requisitos declarados pelo candidato em seu currículo e na autoavaliação disponível no Anexo III deste edital.

§3º Serão convocados até 04 (quatro) candidatos para a entrevista mencionada no inciso II.

Art. 6º Os interessados deverão inscrever-se no período de **07 a 21 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília, utilizando-se da caixa corporativa [processoseletivo@anatel.gov.br](mailto:processoseletivo@anatel.gov.br), assunto "**Processo Seletivo GR11**", informando, na mensagem, lotação, chefia imediata e telefone.

§1º Caso o servidor seja ocupante de cargo efetivo ou específico no quadro da Anatel, deverá enviar cópia da mensagem de inscrição à chefia atual.

§2º É obrigatória a atualização da **síntese curricular** no SARH, caso o servidor seja ocupante de cargo efetivo ou específico no quadro da Anatel.

§3º Os candidatos deverão anexar à mensagem citada no *caput* o currículo completo e a autoavaliação – disponível no Anexo III.

§4º Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo indicado no *caput*.

§5º As relações de inscritos e de convocados para a segunda fase serão publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico, divulgadas por meio dos Canais de Comunicação da SAF e do Portal do Servidor.

Art. 7º A comunicação com os candidatos será feita, preferencialmente, por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição.

Art. 8º O resultado final do processo seletivo, com a indicação do nome do candidato selecionado, será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico, divulgado nos Canais de Comunicação da SAF, no Telejornal Interno da Anatel – TEIA e no Portal do Servidor.

Art. 9º A participação do servidor na seleção não implica direito à nomeação, que é ato discricionário da Administração.

Paragrafo único. O candidato nomeado para ocupar o cargo mencionado no art. 1º deste edital poderá ser exonerado a critério da Administração.

Art. 10. O candidato nomeado para ocupar o cargo indicado no art. 1º deste Edital de Convocação estará impedido de participar de processo seletivo para ocupação de cargo em comissão ou função comissionada na Anatel, durante o período de 1 (um) ano, salvo no caso de exoneração a critério da Administração.

Art. 11. Finalizado o processo seletivo não será gerada uma lista de classificação para o cargo.

Art. 12. Os servidores que forem selecionados para as entrevistas e que tenham interesse em comparecer pessoalmente deverão arcar com as despesas de locomoção e hospedagem.

Art. 13. Na hipótese de remoção para ser nomeado para o cargo comissionado, o servidor, se ocupante de cargo efetivo ou específico no quadro da Anatel, exonerado, de ofício ou a pedido, terá sua lotação definida segundo os seguintes critérios:

a) eventual exoneração ocorrida em período inferior a 2 (dois) anos de ocupação do cargo comissionado, implicará o retorno do servidor à Unidade da Federação de lotação anterior; e

b) na hipótese de exoneração ocorrida em período igual ou superior a 2 (dois) anos de ocupação do cargo comissionado, o servidor poderá optar por permanecer na GR11, observado o interesse da Administração e a anuência do titular do órgão, ou por retornar à Unidade da Federação de lotação anterior.

Art. 14. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão, nos termos do Decreto nº 9.144/2017 e da Portaria nº 357/2019.

Art. 15. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Mota Pazzola, Gerente de Administração e Desenvolvimento de Pessoas**, em 30/09/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4677503** e o código CRC **43B8FB51**.

## ANEXO I

### COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome	Lotação
Bruno Limeira Sete	AFPE
Anna Carolina Conde Santos	AFPE
Rozalvo Pereira Braga	GR11
Diego Alves Amoedo	GR11

## ANEXO II

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	07/10 a 21/10/2019
Primeira Fase - Análise do currículo	07/10 a 22/10/2019
Segunda Fase - Entrevistas	24/10 a 29/10/2019
Divulgação do Resultado	31/10/2019

## ANEXO III

<b>AUTOAVALIAÇÃO</b>	
<p>O candidato deverá dissertar brevemente (máximo de 5 linhas) sobre a competência ou experiência que possui em relação a cada requisito especificado abaixo.</p> <p>Nome do Candidato: _____</p>	
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Conhecimento em licitações públicas e contratos administrativos.	
Conhecimento sobre planejamento, orçamento e finanças públicas.	
Conhecimento em gestão de bens de estoque e bens patrimoniais.	
Conhecimentos básicos de gestão de projetos e de processos.	